LEI Nº. 2.209/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.244.0485.2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Programa IGD / PBF E SUAS, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01(um) Nobreak e (01) um transformador para impressora e na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, para Manutenção e desenvolvimento das Atividades atinentes ao Programa.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485. 2.218 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades
Programa IGD / PBF E SUAS

(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas	R$ 302,00
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas	R$ 630,00
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.2703-Aplicações Diretas	R$ 670,00
Total	**R$ 1.602,00**

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente p/
Programa IGD/ PBF
(35) 4.4.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 302,00

08.244.0485. 2.207 – Administração Geral dos Bens e Serviços
Programa IGD / PBF E SUAS
(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.2703 -Aplicações Diretas R$ 1.300,00
Total **R$ 1.602,00**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de novembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão